

(Aprovado em 19 de março de 2025)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de **19 de março 2025**, o reconhecimento de utilidade pública da Associação Nacional das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares, obtido através da Lei nº 13.161, de 08 de maio de 2014.

Salvador, 19 de março de 2025.



DEPUTADA Ivana Bastos
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia